



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **DISPENSA Nº. 01/2023**

JUSTIFICATIVA: **CONSIDERANDO**, que o aluguel do imóvel tem por objetivo o funcionamento do centro de especialidades em saúde do município de Monte Alegre de Sergipe se fazendo necessário para que a Administração Pública cumpra satisfatoriamente os anseios perante a comunidade local, uma vez que é dever do Município proporcionar o bem estar da comunidade e fazer com que a população sinta conforto em todos os aspectos humanos, sendo que a escolha do referido imóvel foi feita pelas características próprias com o intuito de se adequar as finalidades pertinentes da Administração; **CONSIDERANDO**, que embora se saiba que, em se tratando de contratações da Administração Pública, a regra geral é que a mesma se dê mediante procedimento licitatório, não se pode olvidar que, em hipóteses excepcionais, a legislação admite a dispensa da realização daquele certame, desde que atendidos os requisitos pela mesma imposta; **CONSIDERANDO**, a ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado, assim, as características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha; **CONSIDERANDO**, que o imóvel escolhido é o único que atenda a esse interesse público, torna-se possível a aplicação do inciso X do artigo 24 da LLC, vejamos o trecho do Acórdão nº. 444/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator), sem destaque no original; **CONSIDERANDO** que o imóvel escolhido se encaixa na situação supra referida, a contratação direta poderá ser realizada, para tanto é imprescindível que a área técnica competente do órgão público se manifeste sobre essa questão, não se pode, ainda, deixar de se verificar a compatibilidade do preço exigido com aquele do mercado, nesse sentido compete ao gestor à avaliação dos preços de mercado nessa localidade, para assim, constatar se está presente a situação de vantajosidade do Poder Público, que não está habilitado para firmar ajustes em situação de prejuízo ou danos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 11.602.838/0001-71, com sede a Av. Manoel Elígio da Mota, nº. 660, CEP 49.690.000 - Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Municipal de Saúde o Sr. **EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA**, torna público que firmou **CONTRATO** com o Sr. **FLAVIO ANTONIO FERREIRA NETO**, com endereço residencial à Avenida João Oliveira Chagas, nº. 459, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, que terá como objetivo a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, importando o valor total em **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, durante 12 (doze) meses, sendo pago com a seguinte dotação orçamentária: UO: 14007: Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.0007 - 2028: Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 3390.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Locação de imóveis) - FR (15001), conforme Parecer Jurídico nº. _____/2023. O presente Edital deverá ser afixado



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 12 de janeiro de 2023.

EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento dos interessados.
Monte Alegre de Sergipe/SE, 12 de janeiro de 2023.

NEIRE MARIA FROES DA SILVA
Presidente da CPL